



DIÁRIO OFICIAL



CARRASCO BONITO

ESTADO DO TOCANTINS

ANO II - CARRASCO BONITO, QUINTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2019 Nº 100

Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 007/2019

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA DE CARGO EFETIVO POR INCAPACIDADE CONFORME LAUDO MÉDICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Art. 136 da Lei Municipal nº 044/95, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal de Carrasco Bonito, suas Autarquias e Fundações;

CONSIDERANDO Laudo médico que solicita perícia médica junto ao INSS para CONCESSÃO de auxílio doença, e licença até o dia 10 de março de 2019;

CONSIDERANDO comunicação de decisão em que concedeu *Benefício de Auxílio Doença por incapacidade laborativa*;

RESOLVE:

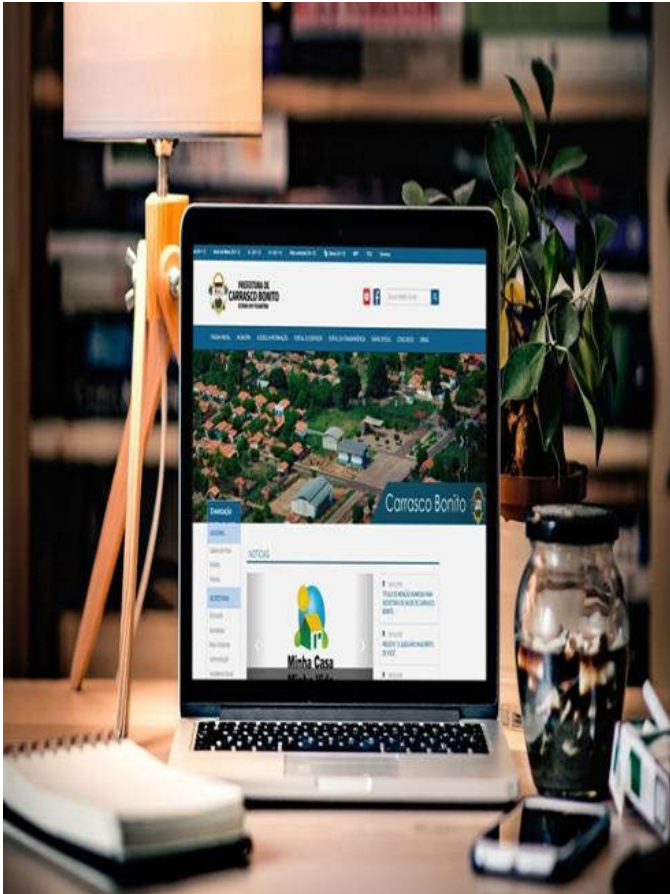
Art. 1º - Fica afastada de suas funções de Merendeira lotada na Secretaria Municipal de Educação, prestando os serviços na Escola Municipal **ALINE MARTINS SOUSA**, a servidora **SOILENE DIEDRICH NASCIMENTO**, pertencente ao quadro efetivo do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, **SEM ÔNUS** pra a Prefeitura Municipal, até o dia 10 de março de 2019, podendo ser prorrogada, conforme manifestações e decisões futuras do INSS, a cerca da incapacidade laborativa ao exercício de suas funções.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroagidos ao dia 1º primeiro de janeiro do ano de 2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018